



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 536/98
DE: 30/07/98

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 30 / 07 / 19 98

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Declara de utilidade pública a **ENTIDADE** que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


At. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE CAJAZEIRAS", sociedade civil, cultural, educativa e filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no C.G.C. sob o nº 01.443.719/0001-60, com sede no povoado de Cajazeiras, 1º Distrito do Município dos Bezerros, Estado de Pernambuco.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação a que se refere o caput deste artigo tem sua área de atuação na zona rural do Município dos Bezerros, nos **Sítios Travessão, Suçuarana, Lagoa Nova e Cajazeiras**, e seu Estatuto Social está registrado no Cartório de Títulos e Documentos da 1ª Circunscrição de Bezerros-PE., sob o nº R-130, às fls. 35, no Livro A-03, de 24 de julho de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 30 de julho de 1998.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
PREFEITO





LEI Nº 236/98
DE 30/07/98

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

em 30 de julho de 1998
M
SEM SE ADMINISTRAR

EMENTA: Declara de utilidade pública a ENTIDADE que menciona e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e aprovou e

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE CALAZERAS", sociedade civil, cultural, educativa e filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no C.G.C. sob o nº 01.443.719/0001-60, com sede no povoado de Calazeras, 1º Distrito do Município dos Bezerros, Estado de Pernambuco.

PARAGRÁFO ÚNICO - A Associação a que se refere o caput deste artigo tem sua sede de atuação na zona rural do Município dos Bezerros, nos Sítios Traversão, SUCRATANA, Lagoa Nova e Calazeras, e seu Estatuto Social está registrado no Cartório de Títulos e Documentos da 1ª Circunscrição de Bezerros-PE, sob o nº R-130, às fls. 32, no Livro A-03, de 24 de julho de 1996.

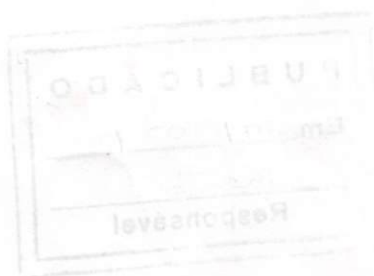
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 30 de julho de 1998.

LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO

PREFEITO



de 30 de julho